

MINAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente termo terá vigência a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Executivo, e se extinguirá em 31 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES
9.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante a anuência dos participantes, por intermédio de Termo Aditivo, com publicação no Diário Oficial do Estado.
9.2. O núcleo central deste Termo de Cooperação Técnica não poderá ser modificado ou desvirtuado da natureza do seu instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

10.1. Fica facultado a qualquer dos participantes, o direito de denunciar este termo, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, salvaguardados os compromissos assumidos até a data da denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente termo será publicado pela SEPLAG no Diário Oficial do Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à assinatura das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS ESTABELECIDOS

12.1. Nenhuma omissão ou demora pelos participantes em exercer qualquer direito, estabelecido neste termo ou previsto em Lei, deverá operar ou constituir renúncia a este.
12.2. Qualquer renúncia a direito ou a dispositivo previsto no presente termo deverá ser feita formalmente por escrito.
12.3. Nenhuma aceitação de ação nos termos deste termo desobrigará o BDMG de qualquer de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre os participantes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Antes de qualquer judicialização, fica submetido a análise de eventual controvérsia à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Advocacia Geral do Estado, de que tratam os arts. 5º a 13 da Lei estadual nº 23.172/2018.
14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste termo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, por meio de assinatura eletrônica.

Luisa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
Marcelo Angelo de Paula Bonfim
Presidente do BDMG

ANEXO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG
PROCESSO SEI nº: 1500.01.0039963/2021-73
PARTICIPANTES: Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG
Data da assinatura: 03/2022
Início (mês/ano): 03/2022
Término (mês/ano): 01/2023

2. OBJETO DO PROJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação e conjugação de esforços entre os participantes para a prestação de apoio técnico e institucional para fomento de ações de inovação no Estado de Minas Gerais, a partir da realização do Concurso 7º Prêmio Inova Minas Gerais.

3. DIAGNÓSTICO

Considerado os desafios de inovação que se colocam para a sociedade, para instituições públicas e privadas e para os cidadãos, ainda mais intensificados em tempos de pandemia do Coronavírus, considerando a necessidade de modernizar os processos públicos, na administração direta e indireta, e oferecer melhores serviços à sociedade; considerando a natureza do BDMG de empresa pública e que, desta forma, se sujeita a algumas normas e processos iguais ou semelhantes aos aplicáveis à administração direta, o que lhes impõem desafios parecidos, cujas soluções de inovação podem beneficiar a ambos; considerando os objetivos estratégicos do BDMG de atuar em segmentos estratégicos e se posicionar em um novo patamar, calcado em parcerias e inovação; considerando que o BDMG busca promover a inovação no setor produtivo mineiro não só a partir da viabilização do acesso ao mercado de crédito, mas também a partir do apoio a projetos inovadores e estímulo ao ambiente de inovação no Estado de MG; considerando o apoio de sucesso que o BDMG já realiza o Prêmio Inova desde 2019, estimulando a apresentação de projetos inovadores e iniciativas de sucesso, que busquem transformar e aprimorar a gestão pública e os serviços prestados. A parceria entre BDMG e SEPLAG tem por objetivo estimular o ambiente de inovação no Estado de Minas Gerais e aprimorar os serviços prestados pela administração pública direta e indireta. Historicamente, ao longo de todas as edições do então “Prêmio Excelência em Gestão Pública” e, também no Prêmio Inova Minas Gerais, a SEPLAG tem contado com a profícua parceria estabelecida com o BDMG.

4. JUSTIFICATIVA

O fomento de ações de inovação no Estado de Minas Gerais é uma atividade que se justifica pela oportunidade de posicionar estrategicamente o BDMG na temática de inovação, incentivando a criação, o fortalecimento e a disseminação de uma cultura de inovação da gestão pública para a importância da geração e compartilhamento de experiências, conhecimentos e informações; Além disso, proporciona a aproximação e o alinhamento entre BDMG e outros órgãos e entidades, fomentando a atuação integrada e eficiente do Poder Executivo Estadual. Especificamente, o Prêmio Inova Minas Gerais figura entre os projetos que se destacam por seu caráter modernizador e abrangente, uma vez que abrange diversas temáticas afetas ao BDMG como: Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas, Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão de Materiais e Serviços, Logística e Patrimônio, Sustentabilidade, Simplificação de Processos, Governança Social, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas. O estímulo à participação dos agentes públicos da administração direta e indireta tem se convertido em um número crescente de trabalhos apresentados ao longo das edições do concurso. Por fim, vislumbra-se com esse termo a oportunidade para melhorar os processos e serviços públicos, buscando alinhamento às diretrizes da Política de Simplificação Administrativa, instituída pelo Decreto nº 47.441/2018.

5. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

OBJETIVO GERAL:

- Estabelecer ações que tem por finalidade estimular o ambiente de inovação no Estado de Minas Gerais e aprimorar os processos de gestão pública e os serviços prestados pela administração direta e indireta;
- A parceria para a realização do concurso do prêmio Inova, que tem por finalidade avaliar e premiar as ideias e iniciativas inovadoras que promovam ações de simplificação, desburocratização e melhoria de processos governamentais e serviços públicos da administração direta e indireta.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Estimular a proposição de ideias inovadoras e a implementação de iniciativas de sucesso, que promovam ações de simplificação, desburocratização e maior eficiência de processos e serviços públicos da administração direta e indireta;
- Estimular o desenvolvimento de ideias/iniciativas alinhadas à estratégia governamental e do BDMG, que agreguem valor às atividades de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da inovação tecnológica, social e de serviços;
- Reconhecer, valorizar e premiar os servidores públicos, empregados públicos, estagiários e bolsistas que atuam de forma criativa e proativa com a apresentação de experiências e a formulação de ideias passíveis de implementação na administração pública direta e indireta;
- Incentivar a criação, o fortalecimento e a disseminação de uma cultura de inovação no Estado de Minas Gerais, sensibilizando a administração direta e indireta para a importância da geração e compartilhamento de experiências, conhecimentos e informações;
- Proporcionar a aproximação e o alinhamento de diferentes órgãos e entidades, fomentando a atuação integrada e eficiente do Estado de Minas Gerais.

6. METODOLOGIA

A metodologia a ser usada no âmbito desta cooperação técnica consiste na atuação conjunta entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e o BDMG para promover uma articulação institucional e modelagem técnica do concurso supracitado.

7. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Para fins de acompanhamento e gerir a execução do presente Acordo, ficam designados como gestores do presente Termo de Cooperação:
- Pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Kénny Kreppel Dias Duarte, Subsecretária de Gestão de Pessoas.
- Pelo BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG: Marcelo Angelo de Paula Bonfim, Presidência

8. RESULTADOS ESPERADOS

Melhorar os serviços públicos, buscando alinhamento às diretrizes da Política de Simplificação Administrativa, instituída pelo Decreto nº 47.441/2018, observadas as regras dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital do concurso.

9. PLANO DE AÇÃO

ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
Identificação de parceiros com capacidade técnica de apoiar ações de fomento ao ambiente de inovação no Estado de Minas fomento a inovação (Confecção do Termo de Cooperação Técnica)	02/2022	SEPLAG e BDMG
Especificação técnica (Edital) do Concurso 7º Prêmio Inova Minas Gerais, incluindo identificação do público alvo, custos e sistemática operacional	03/2022	SEPLAG e BDMG
Divulgação e mobilização da iniciativa (banner, material impresso, etc.)	06/2022	SEPLAG e BDMG
Contratação para a compra dos troféus de condecoração e contratação de buffet, caso as condições epidemiológicas sejam adequadas.	12/2022	BDMG
Realização de pagamento da premiação pecuniária para as: - 3 (três) melhores ideias da Categoria “Ideias Inovadoras Implementáveis”; - 3 (três) melhores iniciativas da categoria “Iniciativas Implementadas de Sucesso, modalidade Inovação em Processos Organizacionais”; e - 3 (três) melhores iniciativas da categoria “Iniciativas Implementadas de Sucesso, modalidade Inovação em Políticas Públicas”.	12/2022	BDMG
Prestação de contas	12/2022 a 01/2023	SEPLAG e BDMG

104 cm -01 1616512 - 1

EDITAL SEPLAG Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – ENTREVISTAS (3ª CHAMADA)

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, constituída nos termos da Resolução SEPLAG nº 098/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, em 11 de novembro de 2021, torna pública a convocação para a 3ª Etapa – Entrevistas, referente ao Edital SEPLAG nº 01/2022.

Conforme previsto no item 5.2.3 do referido Edital, as entrevistas serão realizadas por videoconferência, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório. O link eletrônico das entrevistas será

informado aos candidatos por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, sendo ainda divulgados no site eletrônico da SEPLAG: <https://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/processos-seletivos-simplificados>. As entrevistas serão individuais, gravadas em áudio e vídeo. No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto.

O não comparecimento para a entrevista no dia e no horário agendado implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

É de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária para realizar sua comunicação, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.

Candidato(a)	Data	Horário
Aparecida Lopes Santos	07/04/2022	09:00
Helen Muriel Cardoso De Araujo	07/04/2022	10:10
Ingrid Ariely Cardoso de Araujo	07/04/2022	11:00
José Eduardo da Fonseca Júnior	07/04/2022	11:50
Juliana Taisa de Azevedo Silva	07/04/2022	08:30
Marcos Henrique de Assis Ferreira	07/04/2022	10:40
Samuel Rodrigues Silva	07/04/2022	09:20

Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - Alinne Guimarães Rosa Carvalho -Masp 752.897-9; Kênia Mara Brito Silva - Masp 1.220.093-7; Cássia Silveira Miranda - Masp 1.060.841-2; Guilherme Barbosa Cardoso - Masp 752.894-6.

9 cm -01 1616676 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº PS-921/20 FIRMADO EM 29/03/2022 ENTRE IBM E A PRODEMGE. OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL DE COMUM ENTRE AS PARTES.

EXTRATO DO CONTRATO nº DM-246/22 firmado em 31/03/2022 entre PROJURIS SISTEMAS e a PRODEMGE. Objeto: Contratação de serviços de direito de uso, suporte técnico e treinamento de uma solução de software para controle de processos jurídicos, na modalidade de software como serviço (SaaS – software-as-a-Service) - Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação por Valor 008/2022 Valor total: R\$ 5.784,00. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO nº PS-968/22 firmado em 31/03/2022 entre JP SMART e a PRODEMGE. Objeto: Fornecimento e distribuição de café e bebidas quentes por meio de máquina de conveniência na PRODEMGE, na unidade Bahia. - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 002/2022 Valor total: R\$72.000,00. Vigência: 24 meses.

4 cm -01 1616897 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 9326136/22

SEI: 2010.01.0010340/2022-68. Contratada: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. Objeto: Contratação de serviços especializados em desenvolvimento e sustentação de novos sistemas assim como a sustentação de sistemas pré-existentes, aderente à dinâmica de trabalho baseada em métodos, comportamentos e mentalidade “ágeis”. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R\$ 2.955.416,00. Dot. Orc: 2011 10 122 10 2026 1 3 3 90 40 6 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Maria Magali Bredariol – Contratado.

3 cm -01 1616530 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) HOSPITAL MATER DEI S.A., CNPJ 16.676.520/0008-25, do município de BETIM/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 01/04/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DIVINO ESPÍRITO SANTO LTDA, CNPJ 21.448.584/0001-32, do município de CARATINGA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 01/04/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DEL REY LTDA, CNPJ 11.768.258/0001-59, do município de ENTRE RIOS DE MINAS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 01/04/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA, CNPJ 18.484.378/0001-73, do município de UBERLÂNDIA/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 01/04/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

SÁBADO, 02 DE ABRIL DE 2022 – 129

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) MARCELO FONSECA AMORIM DE PAULA, CNPJ 27.272.433/0001-52, do município de TEOFILO OTONI/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 075 0001339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 075 0001339036 09 0 50 1; 2011 10 302 010 4 075 0001339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 01/04/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL MATOSINHOS LTDA, CNPJ 26.243.642/0001-05, do município de MATOZINHOS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 01/04/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) LEONARDO PEREIRA DA SILVA E SILVA, CNPJ 12.881.393/0001-79, do município de JEQUITINHONHA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 01/04/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

28 cm -01 1617026 - 1

ATO DE ARQUIVAMENTO

Assunto: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0014621/2020-14. Interessado: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda., CNPJ: 17.217.332/0001-25. O Diretor de Saúde no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0014621/2020-14, instaurado em face da Dental Med Sul Artigos odontológicos Ltda., CNPJ: 17.217.332/0001-25, para apuração de atraso na entrega do item da autorização de Fornecimento nº 196 - Empenho nº 34/2017, diante do pagamento da multa aplicada decide pelo arquivamento do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde.

3 cm -01 1616980 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9326150/22

SEI: 2010.01.0024310/2022-14. Contratada: E. TAMUSSINO & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares do tipo stents, cateteres e endopróteses. P.E. nº 2012015.006/2020. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R\$ 79.500,00. Dot. Orc: 2011.10.302.011.4087.0001.3.3.90.30.10.0.50.1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Roniston De Moreira Andrade – Contratado.

2 cm -01 1616565 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 998/2017. Contratante: IPSEMG. Contratado: ANDREI TERRA VIEIRA. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Prestação de Serviços Médicos na modalidade de pessoa física. Fundamentação Legal: no inciso II do art. 79, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda (e suas posteriores modificações) Documento assinado manualmente por ANDREI TERRA VIEIRA, Usuário Externo, em 01/04/2022. Documento assinado manualmente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 01/04/2022.

3 cm -01 1616986 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9326247/22

SEI: 2010.01.0077129/2021-95. Contratada: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, partes e materiais em 2 (dois) equipamentos de ultrassonografia e em 1 (um) equipamento de raios-x em arco cirúrgico. P.E. nº 2012015.206/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R\$ 29.899,92. Dot. Orc: 2011.10.302.011.4087.0001.339039.21.0.50.1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Leandro Messeder Duarte – Contratado.

3 cm -01 1616572 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO Pregão Eletrônico nº: 013/2022, Planejamento de Compras do Portal de Compras MG nº 038/2022 - Registro de preços de materiais de limpeza (rodo, extensor telescópico, espanador eletrostático, luva para lavador), Empresas Adjudicatárias: Gerbra Comércio Eireli - ME (CNPJ: 21.559.804/0001-03), Lote 01, Valor: R\$7.947,40. Lote 02, Valor: R\$3.975,72; Comercial Rosa Santos Ltda (CNPJ: 14.302.611/0001-07), Lote 03, Valor: R\$6.198,00; Distribras Atacadista Ltda (CNPJ: 27.471.471/0001-34), Lote 04, Valor: R\$1.690,00.

2 cm -01 1616507 - 1

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 001 decorrente do Pregão Eletrônico 056/2021, assinada em 01/04/2022, que teve como vencedora a Empresa COMERCIAL VERNER LTDA, CNPJ 65.353.401/0001-70, para aquisição do lote 1 e 2; detergente multiuso. Como consequência do presente cancelamento a referida Empresa será liberada do compromisso assumido, sem que lhe seja aplicada penalidade nos termos do artigo 28, inciso II e artigo 15, §1º, inciso II, alínea “b” do Decreto Estadual nº 46.311/2013.

3 cm -01 1617064 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32022040202424501129.